

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES: 2024.501C2600007.09.0009

PROCESSO ADM Nº 1070/2024

1 . DO OBJETO

1.1- O presente procedimento tem como objeto a **aquisição de Móveis** para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

2 . DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente justificativa tem como objetivo apresentar a necessidade urgente da aquisição de novos móveis para o CIM Expandida Sul. A medida se faz necessária por dois motivos principais:

a) **Mal estado dos móveis atuais:** Os móveis em uso no CIM Expandida Sul apresentam condições precárias, comprometendo o bem-estar dos funcionários e dificultando o desenvolvimento das atividades operacionais. Os móveis apresentam sinais visíveis de desgaste, como rachaduras, descascamentos, ferrugem e instabilidade.

b) **Necessidade de mobiliário ergonômico:**

A ergonomia é fundamental para a saúde, produtividade e bem-estar dos colaboradores. Móveis adequados previnem problemas posturais, dores e outros incômodos, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confortável.

Considerando os pontos acima, solicitamos a aprovação da aquisição de novos móveis para o CIM Expandida Sul, garantindo um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos os colaboradores.

3 . ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.
------	-----------	--------



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

01	<p>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO (RECEPÇÃO):</p> <p>Características: Produzido em MDF BP (contra arranhões) NOGAL TERRACOTA NATURE</p> <ul style="list-style-type: none">• De Excelente Qualidade• Com 2 Portas Com Puxadores e Chave• Com 3 Prateleiras Internas;• Dimensões Mínimas: Altura Com 161 Cm X Largura Com 91 Cm X Profundidade Com 42 Cm, Espaço Entre Prateleiras Com 35,7 Cm• (modelo no anexo I)	1
02	<p>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Madeira em MDP de 15mm• Fundo em eucaplac de 3mm• Borda em PVC de 1mm• Dobradiças em aço• Puxador polipropileno• Pés metálicos, Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco• Dimensões Mínimas: 160 de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade• 2(duas) portas - 3(três) prateleiras• Cor cinza. (modelo anexo I)	1
03	<p>ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Mínimas: 1,60x0,80x0,50cm (AxLxP) com 4 prateleiras• Material em MDP e acabamento em perfil PVC• Cor cinza (modelo no anexo I)	2
04	<p>ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Portas c/Tranca• Dimensões Mínimas: Altura(cm):72; Largura(cm):79; Profundidade(cm):40; Material• MDP de 30mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão(BP)• 1 prateleira• Cor cinza (modelo no anexo I)	2



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

05	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Mínimas: 50 X 60 X 90 cm• Mecanismo: Back System Ergonômica• Encosto médio em madeira, com acabamento em PVC e estofado em espuma injetada D45.• Assento em madeira, com acabamento em PVC e estofado em espuma injetada D45.• Revestimento: Couro Ecológico Cor: Preto• Braço regulável tipo "T" com apoio em PP.• Base giratória em aço tubular, com capa de proteção injetada e rodízio PP.• Pistão com regulagem de altura.• Mecanismo com regulagem de altura e inclinação do encosto .• Revestimento em couro sintético/ecológico.• Norma: NR 17 da ABNT• Garantia Qualiflex: 1 ano• Costuras Horizontais no assento e encosto• Garantia de um ano (fabricante)• (modelo no anexo I)	6
06	<p>DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Mínimas: 17cm de altura, 44cm de largura e 29cm de comprimento• Com inclinação ajustável• estrutura em aço• Plataforma de apoio em polipropileno injetado, c/ superfície antiderrapante• Cor: preto. (modelo no anexo I)	14
07	<p>MESA ESCRITÓRIO L HOME OFFICE (ESCRIVANINHA):</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa em L confeccionado em MDP 15 mm• Tampo bipartido• Medidas: L1,50 x P 1,50 x A 0,74 m• Pés em aço com acabamento em MDP interno• Pés niveladores• Cor: cinza• (modelo no anexo I)	4



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

4 . DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A entrega dos itens será conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa contratada, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 09h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis.

5 . DO FORNECIMENTO DOS MÓVEIS

5.1. A empresa contratada para o fornecimento dos móveis também é responsável por montá-los.

5.2. O prazo estabelecido para a entrega dos móveis solicitados será de até 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato de fornecimento. Este período inclui o tempo necessário para transporte.

5.3. O serviço de montagem dos móveis deverá ser realizado no prazo de até 3 (três) dias corridos após a chegada dos objetos, com conclusão prevista em até 5 (cinco) dias. Ambos os prazos são de responsabilidade exclusiva da contratada e devem ser estritamente observados para garantir a plena operacionalidade dos móveis dentro dos cronogramas estabelecidos.

5.4. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

5.5. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 5.2 e a Contratante reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários;

5.6. A entrega dos mobiliários DEVERÁ ocorrer de uma única vez, no prazo indicado no Termo de Referência (item 5.2). Não podendo a cota ser fracionada e/ou distribuída/diluída no prazo concedido para entrega.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

5.7. Os móveis poderão ser entregues desmontados ou montados na entrega por profissionais habilitados. O recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade da Contratada.

5.8. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

5.9. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade, impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos. A CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.10. Concluídos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral;

5.11. Para qualquer serviço mal executado, a Contratante reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir (conforme o prazo do item 5.4), da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão;

6 . PRAZO DE GARANTIA LEGAL

6.1. Garantia Legal (CDC): De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), especificamente no artigo 26, inciso II, produtos duráveis, como todo o mobiliário, possuem garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega ou execução do serviço, para reclamação de vícios ou defeitos aparentes ou de fácil constatação.

7 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

7.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NF e acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS,



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

7.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência

7.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber a garantia;

7.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na proposta de orçamento, e nas quantidades solicitadas;

8.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta dispensa de licitação;

8.4. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

8.5. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

8.6. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos ofertados – serviço/objeto desta dispensa de licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação.

8.7. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

8.8. Arcar com os equipamentos necessários à execução dos serviços especificados, competindo a CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tal condição.

8.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Esta medida é crucial para demonstrar a conformidade da empresa com as exigências legais e assegurar a regularidade fiscal e trabalhista necessária para participação no processo de contratação.

8.11. Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

8.12. Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

8.13. Certificado do INMETRO (OBRIGATÓRIO para cadeira): A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta, o laudo emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou órgão equivalente, comprovando a conformidade dos móveis ofertados com as normas vigentes. Este certificado deverá atestar que os produtos atendem aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a presente contratação.

8.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

9.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;

b) MULTA POR MORA – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0050 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;

9.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)

9.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

9.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021;

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelo produto fornecido, bem como pelo serviço de montagem dos móveis, será efetuado conforme estabelecido no Artigo 141, incisos I e III da Lei 14.133/2021, somente após a entrega, montagem e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

10.3. Após verificação da entrega do objeto e serviço prestado solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

10.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.5. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.6. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes ao fornecimento do objeto estão previstos no Orçamento de 2024 e correrá à seguinte conta:

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	4.4.90.52.00

12 . DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

12.2. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

12.3. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

12.4. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

12.5. A proposta deverá ser ofertada contendo o valor unitário por item.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

13.2. Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. A responsável pela elaboração do Termo de Referência é a Auxiliar Administrativa do CIM Expandida Sul, Sra. Bruna Christina Vieira.



Documento assinado digitalmente
BRUNA CHRISTINA VIEIRA
Data: 05/08/2024 14:45:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anchieta, 08 de agosto de 2024.

Bruna Christina Vieira
Auxiliar Administrativa
CIM Expandida Sul

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do Processo Administrativo para a contratação.

Fabrício Petri
Presidente do CIM Expandida Sul



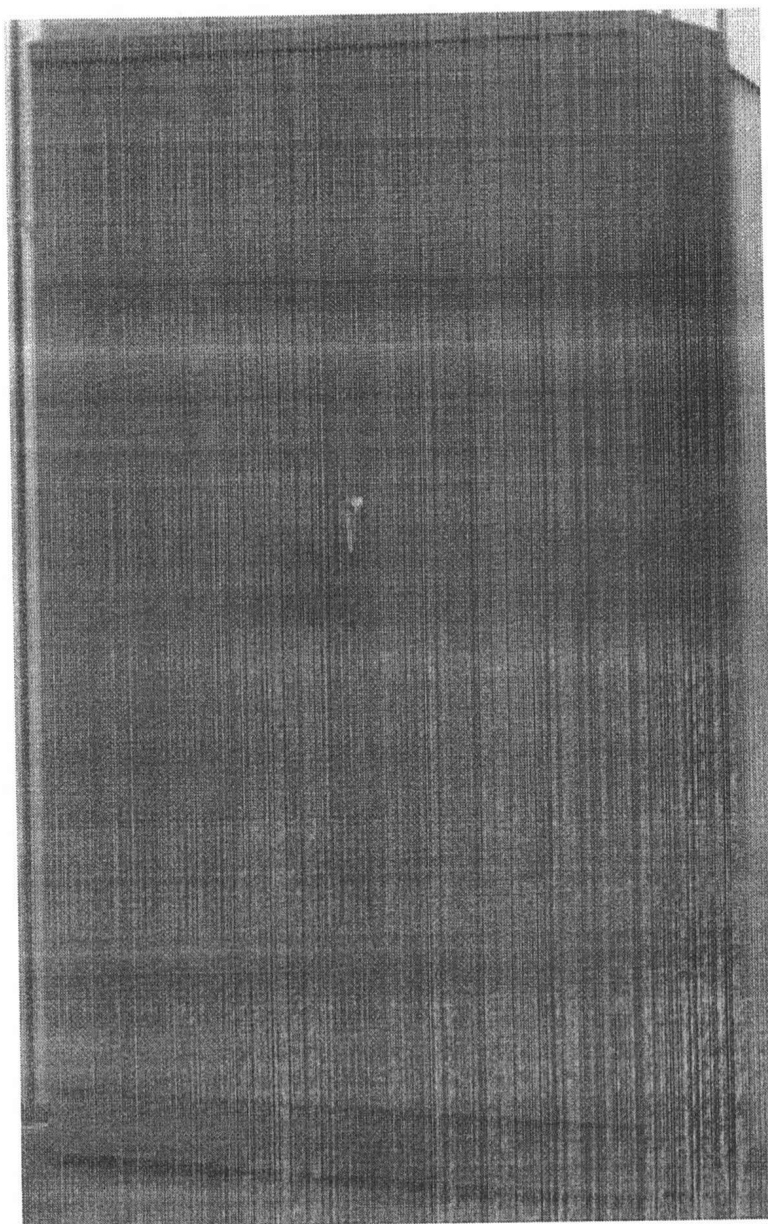
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO I

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO



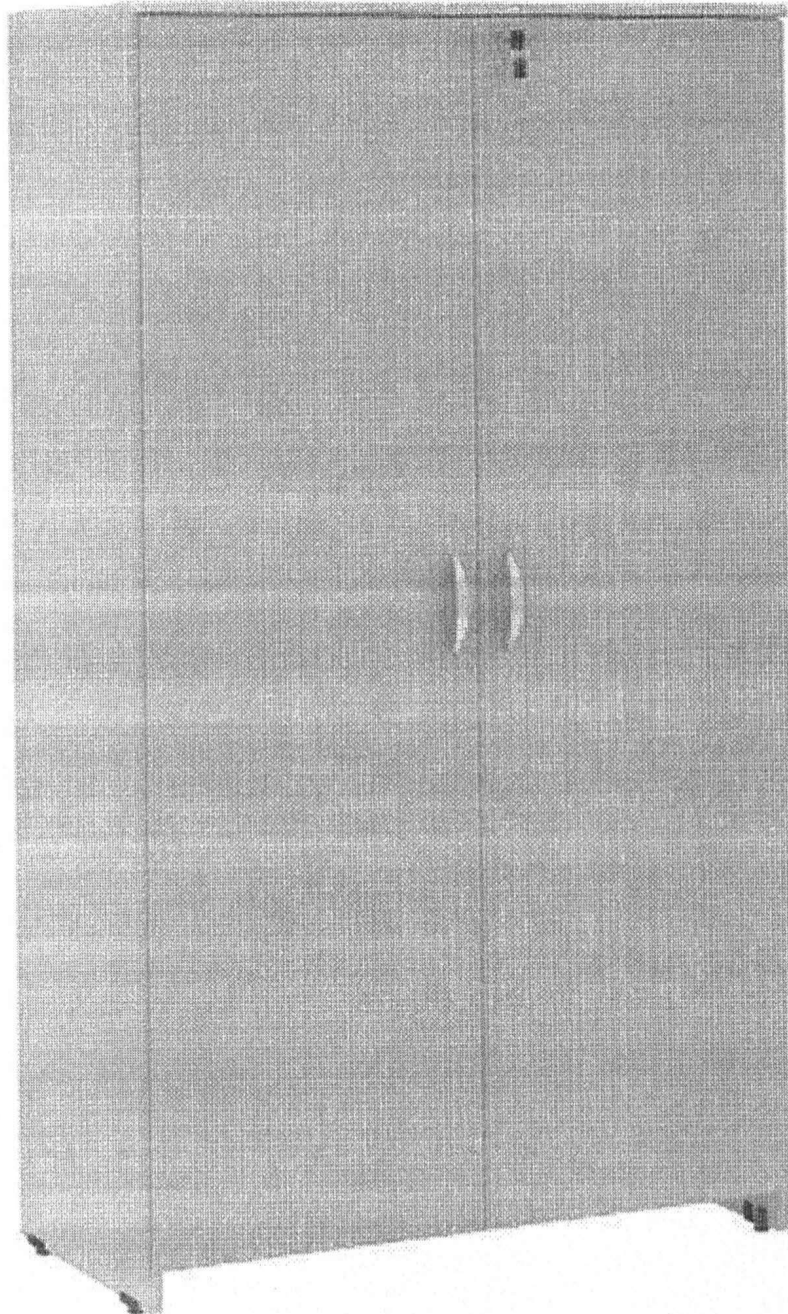


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO



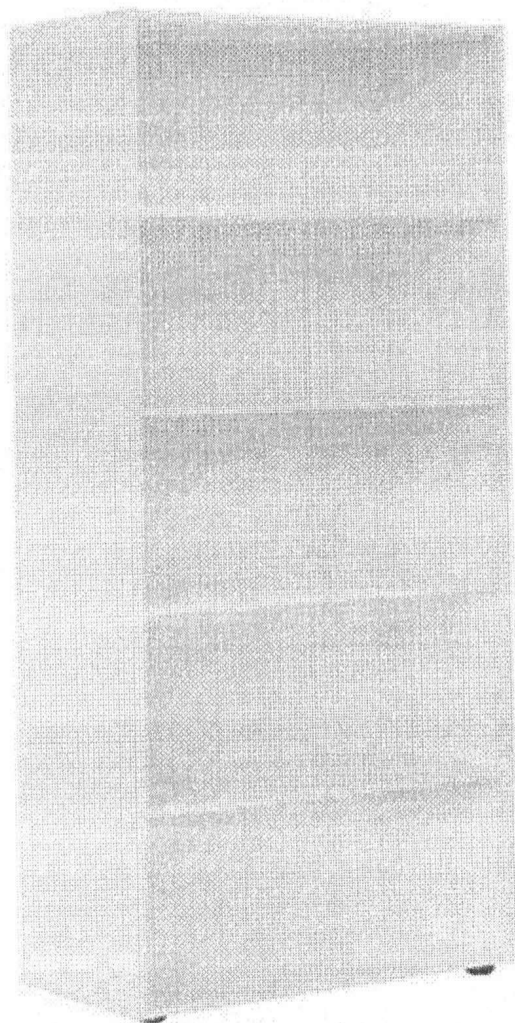


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTAS



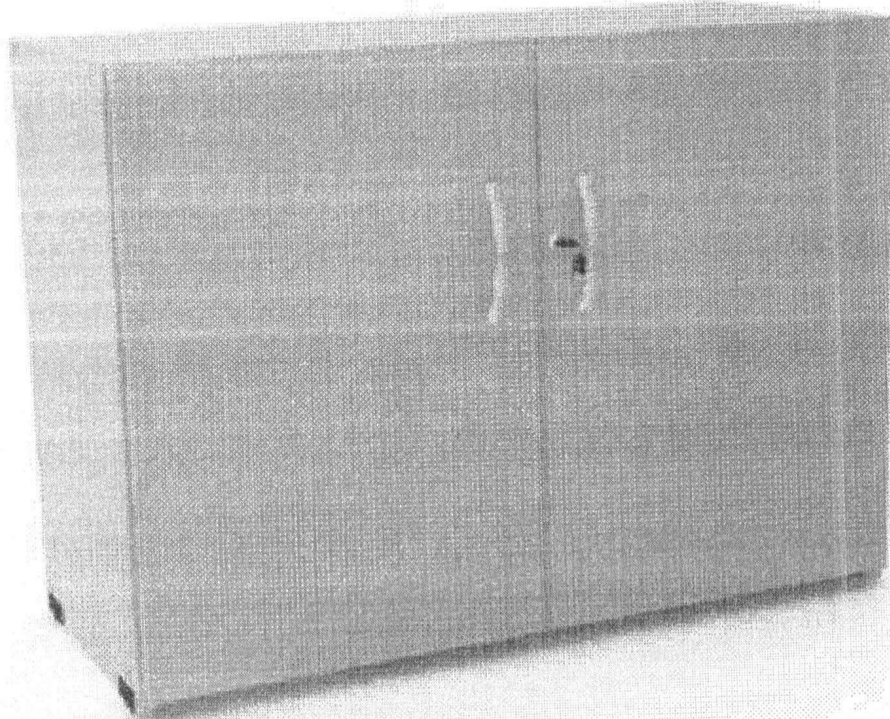


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO





CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BASE BACK SYSTEM
COM BRAÇO**



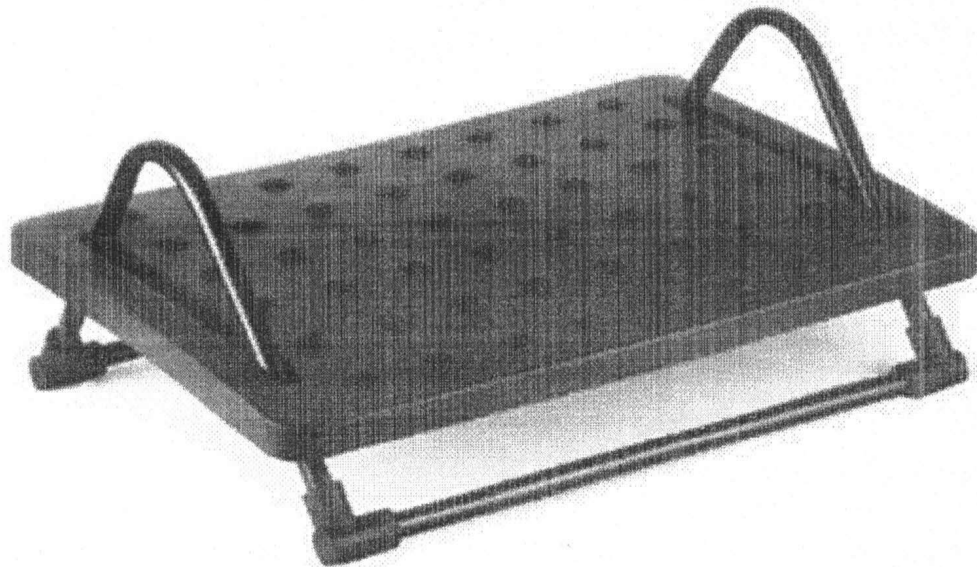


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS



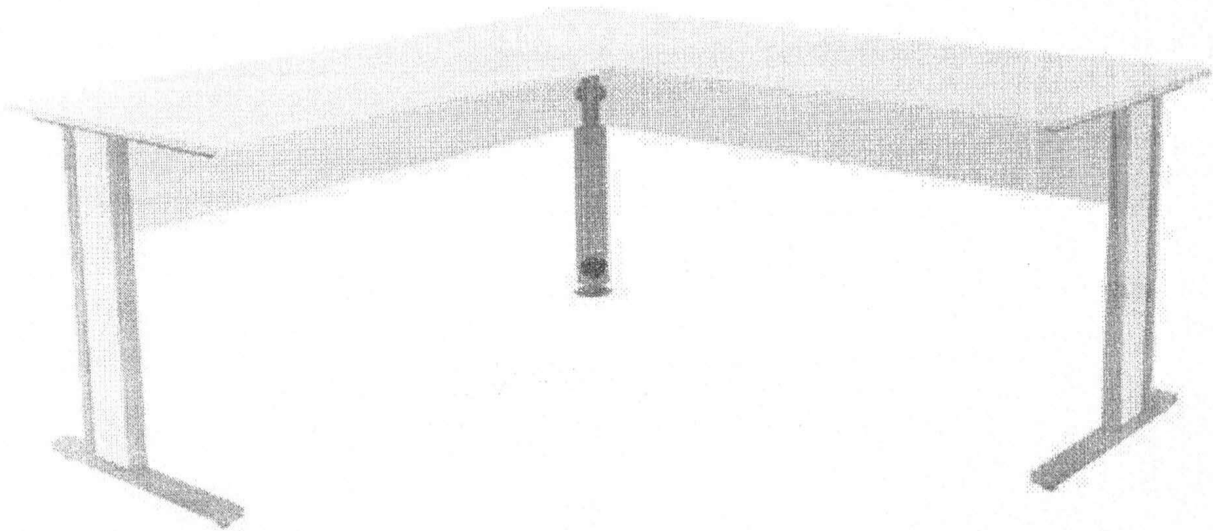


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

MESA ESCRITÓRIO L HOME OFFICE (ESCRIVANINHA)





CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1070/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Móveis para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

1. DADOS DA EMPRESA:

Atenção: (Favor preencher todos os dados cadastrais da empresa, assinar e carimbar a proposta de orçamento).

Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões Negativas de Débitos mencionadas no Termo de Referência estejam atualizadas.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO (RECEPÇÃO): Características: Produzido em MDF BP (contra arranhões) NOGAL TERRACOTA NATURE <ul style="list-style-type: none">De Excelente QualidadeCom 2 Portas Com Puxadores e ChaveCom 3 Prateleiras Internas;Dimensões Mínimas: Altura Com 161 Cm X Largura Com 91 Cm X Profundidade Com 42 Cm, Espaço Entre Prateleiras Com 35,7 Cm(modelo no anexo I)	1		



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

02	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: <ul style="list-style-type: none">• Madeira em MDP de 15mm• Fundo em eucaplac de 3mm• Borda em PVC de 1mm• Dobradiças em aço• Puxador polipropileno• Pés metálicos, Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco• Dimensões Mínimas: 160 de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade• 2(duas) portas - 3(três) prateleiras• Cor cinza. (modelo anexo I)	1		
03	ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTAS: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Mínimas: 1,60x0,80x0,50cm (AxLxP) com 4 prateleiras• Material em MDP e acabamento em perfil PVC• Cor cinza (modelo no anexo I)	2		
04	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO: <ul style="list-style-type: none">• 02 Portas c/Tranca• Dimensões Mínimas: Altura(cm):72; Largura(cm):79; Profundidade(cm):40; Material• MDP de 30mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão(BP)• 1 prateleira• Cor cinza (modelo no anexo I)	2		



05	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Mínimas: 50 X 60 X 90 cm• Mecanismo: Back System Ergonômica• Encosto médio em madeira, com acabamento em PVC e estofado em espuma injetada D45.• Assento em madeira, com acabamento em PVC e estofado em espuma injetada D45.• Revestimento: Couro Ecológico Cor: Preto• Braço regulável tipo "T" com apoio em PP.• Base giratória em aço tubular, com capa de proteção injetada e rodízio PP.• Pistão com regulagem de altura.• Mecanismo com regulagem de altura e inclinação do encosto .• Revestimento em couro sintético/ecológico.• Norma: NR 17 da ABNT• Garantia Qualiflex: 1 ano• Costuras Horizontais no assento e encosto• Garantia de um ano (fabricante)• (modelo no anexo I)	6		
06	<p>DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões Mínimas: 17cm de altura, 44cm de largura e 29cm de comprimento• Com inclinação ajustável• estrutura em aço• Plataforma de apoio em polipropileno injetado, c/ superfície antiderrapante• Cor: preto. (modelo no anexo I)	14		



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

07	MESA ESCRITÓRIO L HOME OFFICE (ESCRIVANINHA): <ul style="list-style-type: none">Mesa em L confeccionado em MDP 15 mmTampo bipartidoMedidas: L 1,50 x P 1,50 x A 0,74 mPés em aço com acabamento em MDP internoPés niveladoresCor: cinza(modelo no anexo I)	4		
TOTAL:				

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Endereço:

OBS: Validade da proposta: 60 dias

Anchieta, _____ de agosto de 2024.

Assinatura e CPF do Representante Legal da empresa

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Aviso de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O SAAE de Rio Bananal torna público que fará realizar sessão pública para abertura de envelope referente pedido de credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimentos de contas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE de Rio Bananal, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2019. Data abertura: 21/08/24. Horário: 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (27) 3265 1244. Email: saaerba@uol.com.br. Rio Bananal - ES, 08/08/24.

Romildo Guidini
Presidente da CPL

Protocolo 1377223

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Adjudicação e/ou Homologação

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 029-2024

Processo Administrativo: Nº 1970-A-2024

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, tendo em vista o que consta do processo nº **1970-A /2024** referente à licitação na modalidade **Dispensa nº 029/2024**, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender o Samu 192. Conforme especificações constantes no termo de referência. No julgamento das propostas de acordo com o critério de julgamento estabelecido no processo, tipificado "**Menor preço**", **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado da presente dispensa, e autoriza a contratação da seguinte empresa: **GRAFICA MONTANHA LTDA, CNPJ nº 28.409.696/0001-23 no valor de R\$ 5.742,20 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

ÁGUIABRANCA - ES, 26 de junho de 2024.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1377220

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Dispensa de Licitação

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1070/2024

O Consórcio CIM Expandida Sul, comunica o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento de Móveis, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Móveis, com o objetivo de atender a demanda do CIM Expandida Sul.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: licitacaocim@gmail.com ou pelo telefone 28 3536-2429

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Anchieta, 07 de agosto 2024.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1377235

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1699/2024

O Consórcio CIM Expandida Sul, comunica o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Equipamento de Climatização (ar-condicionado), em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Equipamento de Climatização (ar-condicionado), com o objetivo de atender a demanda do CIM Expandida Sul.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: licitacaocim@gmail.com ou pelo telefone 28 3536-2429

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Anchieta, 07 de agosto 2024.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1377238

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1077/2024

O Consórcio CIM Expandida Sul, comunica o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.